

**MASSACARÁ:  
TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE, IDENTIDADE ÉTNICA,  
ETNODESENVOLVIMENTO KAIMBÉ**

Alfons Heinrich Altmicks<sup>1</sup>

**Resumo:** Em consonância com a proposta do XV Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (ENECULT), promovido pelo Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT), Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (Pós-Cultura) do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) e pela Faculdade de Comunicação (Facom), Universidade Federal da Bahia (UFBA), esta comunicação tem o escopo de evidenciar as relações entre territorialidade, identidade étnica e etnodesenvolvimento, no Território Indígena do Massacará, pertencente à etnia Kaimbé. Trata-se de um esforço teórico, cujo resultado deverá subsidiar uma investigação etnográfica mais ampla sobre a importância do território para a consubstanciação da identidade indígena Kaimbé. Trata-se de uma pesquisa de prospecção, fundamentada na literatura contemporânea disponível sobre o tema (o que lhe vale o caráter compilatório de pesquisa bibliográfica).

**Palavras-chave:** Território. Territorialidade. Identidade étnica. Etnodesenvolvimento. Indígenas Kaimbé.

## **Introdução**

À época em que os europeus desembarcaram, pela primeira vez, em terras que seriam brasileiras, havia entre 2 e 4 milhões de nativos vivendo, aprendendo, laborando e manifestando a sua cultura em suas terras (PAGLIARO, AZEVEDO e SANTOS, 2005). Em pouco mais de cinco séculos, esse número de nativos foi reduzido a, aproximadamente, 897 mil pessoas, segmentadas em 305 povos distintos, marcados pela heterogeneidade de manifestações culturais e de dinâmicas sociais (IBGE, 2012a; 2012b). Conquanto as populações indígenas tenham apresentado um significativo crescimento nas últimas décadas, esse contingente ainda é consideravelmente pequeno, constituindo apenas um coeficiente próximo a 0,5% da população brasileira (IBGE, 2007; 2012a; 2012b). A despeito disto, o impacto que a cultura e as tradições indígenas têm sobre a cultura nacional contemporânea é inequívoco, representando um manancial importante para a assunção de uma identidade verdadeiramente brasileira (CARVALHO, 1997; CÔRTEZ, 1996; 2004; GALLOIS, 2006).

---

<sup>1</sup> Docente integrante dos quadros da Universidade Católica do Salvador. E-mail: alfons.altmicks@pro.ucs.br.

A heterogenia cultural indígena traz implicações sobre o processo de integração do indígena<sup>2</sup> à sociedade do entorno<sup>3</sup>. Há uma miríade de nuances culturais, a ser posta em causa, quando se fala de cultura indígena. Cada povo carrega as suas idiossincrasias e especificidades que o tornam único. Como o desconhecimento do universo indígena é acintoso e sistemático no Brasil, constituindo um projeto de negação desta matriz étnica (OLIVEIRA, 2011), a diversidade cultural é posta sob a égide de um conceito de indianismo genérico, no qual o indígena aparece como um silvícola seminu, parvo e ignorante.

Esse reducionismo é subscrito às concepções sobre a maneira como os indígenas se apropriam das instituições não-indígenas, ressignificando-as. Embora não estejam plenamente inseridos na sociedade do entorno, os indígenas convivem e, em certa medida, incorporam instituições não-indígenas, como a escola, o ensino superior, o modelo de família, estrutura de saúde pública etc. A maior parte dos povos indígenas, no território baiano, não vive isolada da sociedade do entorno e, por isso mesmo, desenvolve estratégias de convívio com as instituições citadas. Aos olhos dos não-indígenas, essas estratégias de convívio parecem ratificar a versão reducionista do indígena como um ser inferior (OLIVEIRA, 2011).

Todas estas acusações não passam despercebidas pela população Kaimbé, sobretudo, porquanto padeçam, igualmente, das acusações supracitadas, velada ou abertamente (REESINK, 1983; 1984; 2017; REESINK, MCCALLUM; RESTREPO, 2017). Vivendo no “Sertão do Massacará”, município de Euclides da Cunha, Bahia, os Kaimbé convivem com conflitos e desconfianças sobre o seu estatuto de indianeidade, que perduram até os dias atuais e são manifestados, abertamente, em termos pejorativos, com os quais, muitos não-indígenas da Região se referem às suas comunidades: “Índios da cidade”, “Índios arrocheiros”<sup>4</sup>, “caboclos de araque”<sup>5</sup> etc.

Os questionamentos sobre a legitimidade étnica dos Kaimbé se bipartem em dois eixos: críticas à variada condição fenotípica da sua população, uma vez que é possível

---

<sup>2</sup> Para esta comunicação, optou-se pelo uso do vocábulo “Índigena”, qualificativo, no lugar de “Índio”, denotador de naturalidade étnica.

<sup>3</sup> “Sociedade do entorno”, expressão cunhada pelos antropólogos brasileiros ao se referirem aos agrupamentos urbanos e rurais que circundam as aldeias ou os territórios indígenas.

<sup>4</sup> Referência ao “Arrocha”, gênero musical popular, muito apreciado na região.

<sup>5</sup> A expressão “de araque”, cujo significado é “de mentira, falso”, tem origem na bebida árabe, *arak*, trazida ao Brasil pelos imigrantes árabes. Segundo o autor, os brasileiros, afirmavam que o *arak* era uma “cachaça falsa”. Dai, “de araque” se tornar sinônimo de “falso”.

encontrar uma multiplicidade de tezes, traços e compleições físicas; e críticas aos seus hábitos de consumo, sobretudo, no que se refere ao tipo de residência em que habitam, ao seu vestuário e uso de recursos tecnológicos, por parte da população Kaimbé, a exemplo de motos, celulares e antenas parabólicas (REESINK, MCCALLUM; RESTREPO, 2017).

## **Território Indígena do Massacará**

Completamente incluído no chamado Polígono da Seca, o Território Indígena do Massacará está situado na Região Econômica do Nordeste da Bahia<sup>6</sup> e abriga cerca de 1.150 indígenas da etnia Kaimbé<sup>7</sup>, que ocupam 8.020 hectares de terra, reconhecidos pelo Fundação Nacional do Índio (FUNAI), localizados no município de Euclides da Cunha, Mesorregião Geográfica<sup>8</sup> do Nordeste baiano, Região Administrativa de Serrinha, Território de Identidade<sup>9</sup> do Semiárido do Nordeste II, a 326 km da capital baiana, Salvador.

A localização do Território Indígena Kaimbé, em relação ao Território de Identidade do Semiárido Baiano II e à cidade de Euclides da Cunha, podem ser conferidas nos Mapas 1 e 2, abaixo:

---

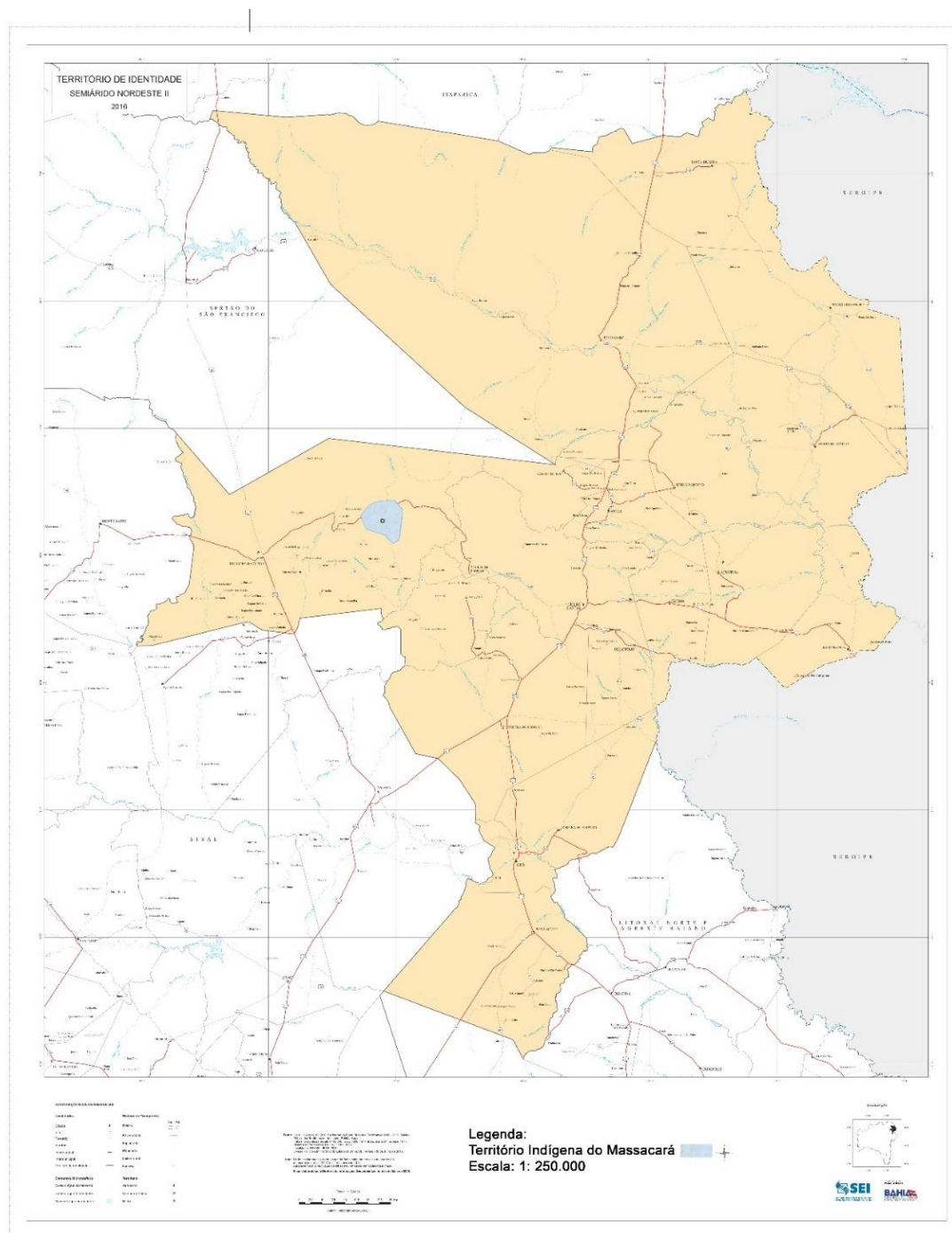
<sup>6</sup> Região Econômica do Nordeste Baiano. Criada pela Lei nº 6.349, de 17 de dezembro de 1991, a divisão do estado em Regiões Econômicas visou o equilíbrio do Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE) do estado. As Regiões Econômicas da Bahia são: Região Metropolitana de Salvador, Região Litoral Norte, Região Recôncavo Sul, Região Paraguaçu, Região Nordeste, Região Extremo Sul, Região Oeste, Região Serra Geral, Região Sudoeste, Região Litoral Sul, Região Médio São Francisco, Região Baixo Médio São Francisco, Região Irecê, Região Chapada Diamantina, Região Piemonte da Diamantina.

<sup>7</sup> Há algum desacordo sobre este quantitativo. Segundo o censo promovido pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), seriam 1.002 indivíduos (BRASIL, FUNASA, 2010). Para a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), 997 indivíduos (BRASIL, MS, 2013). Para o Departamento de Gestão da Saúde Indígena (DGESI) e o Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI), 1065 indivíduos (BRASIL, MS, 2013b). Optou-se por uma aproximação ao número fornecido pelo Vice-Cacique Ivanilton Narciso Pereira Kaimbé, em entrevista, segundo o qual haveria 1.156 indivíduos, “[...] de mamando e caducando”, em 2018. Entende-se que este quantitativo esteja mais próximo à realidade desta população.

<sup>8</sup> As Mesorregiões Geográficas constituem o parâmetro de regionalização, criado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1990. De acordo com o órgão, a Bahia é composta de 7 Mesorregiões Geográficas: Mesorregião Metropolitana de Salvador, Mesorregião do Extremo Oeste Baiano, Mesorregião do Centro-Sul Baiano, Mesorregião do Centro-Norte Baiano, Mesorregião do Vale São-Franciscano da Bahia, Mesorregião do Sul Baiano e Mesorregião do Nordeste Baiano.

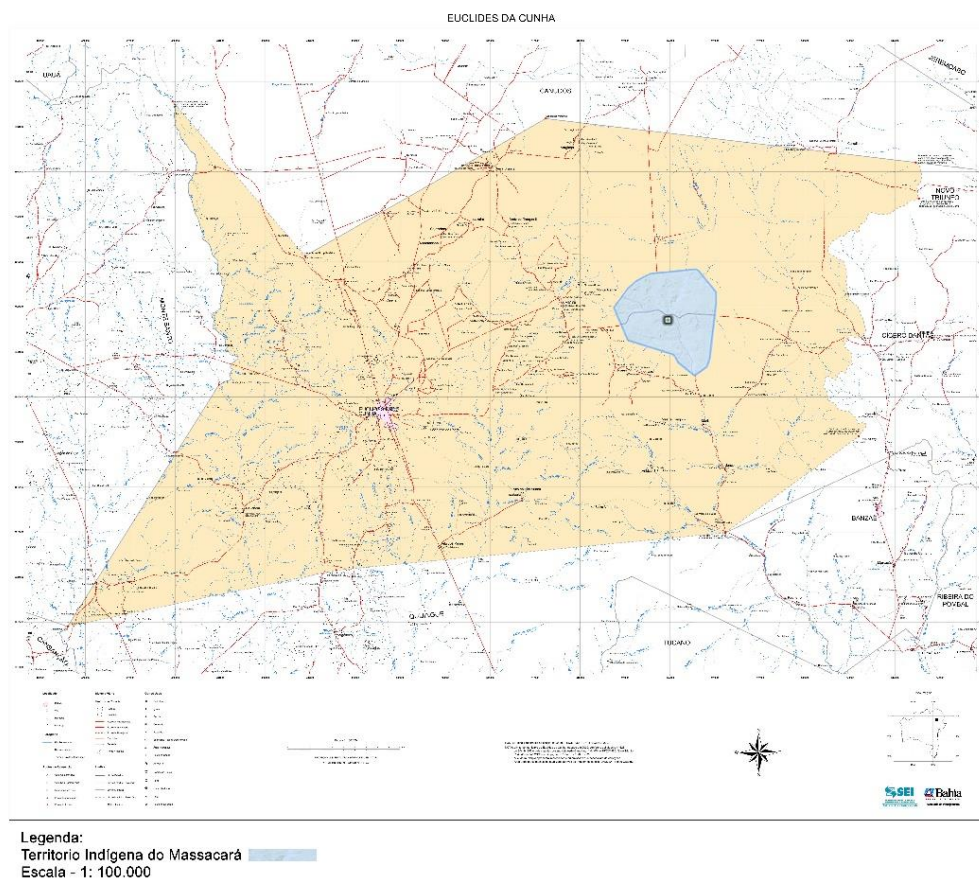
<sup>9</sup> Em 2010, o Governo do Estado da Bahia reconheceu a incidência de 27 Territórios de Identidade (BAHIA, SEPLAN, 2010), estabelecidos por especificidades e idiossincrasias das populações baianas, adotando esta divisão territorial para fins de planejamento das suas políticas públicas. O Território de Identidade do Semiárido do Nordeste II é composto dos municípios de Adustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto

Mapa 1 – Localização do Território Indígena Kaimbé no Território de Identidade do Semiárido Baiano II, 2016.



Fonte: Adaptado por Altmicks, a partir de mapa da SEI (<http://www.sei.ba.gov.br>)

Mapa 2 – Localização do Território Indígena Kaimbé no Município de Euclides da Cunha, Bahia, 2016.



Fonte: Adaptado por Altmicks, a partir de mapa da SEI (<http://www.sei.ba.gov.br>)

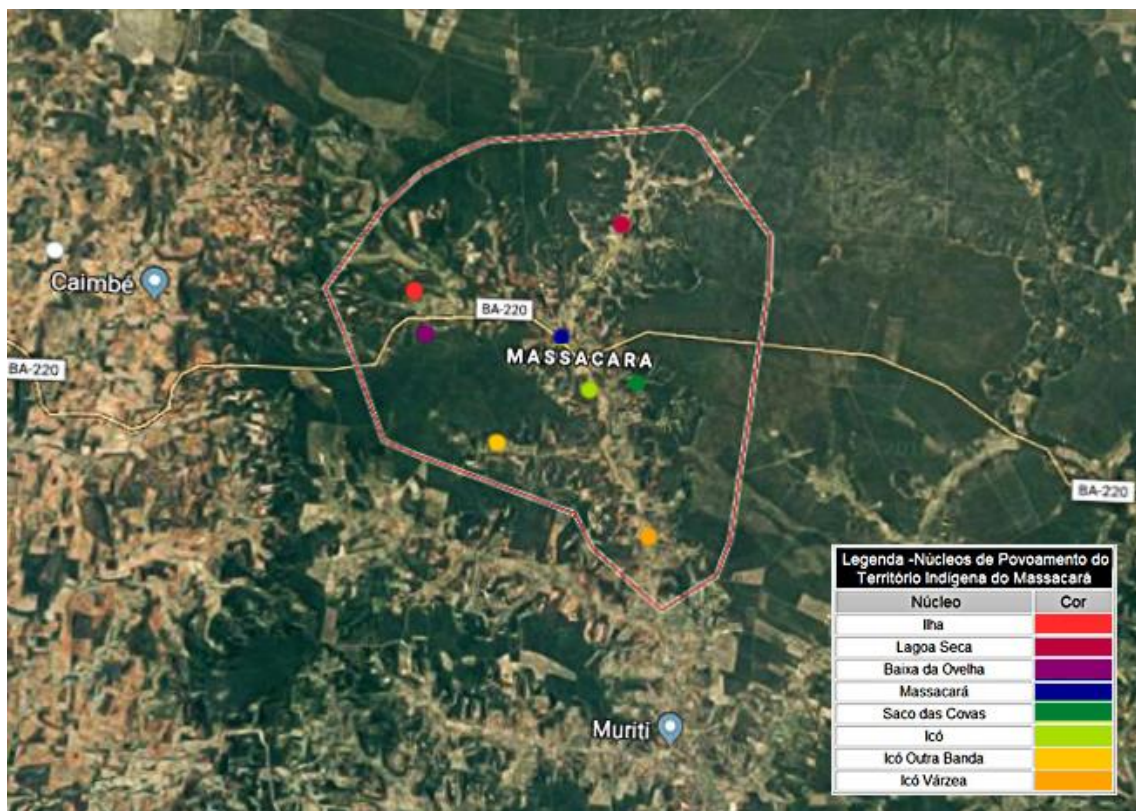
Embora os estudos paleoantropológicos praticamente inexistam na região, alguns indícios, recentemente encontrados, em povoados próximos ao núcleo Kaimbé, apontam para o fato de que a etnia já habitava o sítio entre os rios Itapicuru e Vazabarris, desde antes da chegada dos europeus (CANTON, 2018). O contato entre os Kaimbé e os não-indígenas, ocorreu no século XVII, por ocasião da expansão territorial, promovida pela Casa da Torre, e não teria sido pacífica. Perseguidos pela Casa da Torre, os Kaimbé encontraram proteção entre os jesuítas, do que teria se originado a primeira missão do semiárido brasileiro, a Missão Jesuítica do Massacarã, além do aldeamento da Santíssima Trindade de Massacarã, fundado em 1639 (OLIVEIRA, 1993).

Atualmente, o Território Indígena do Massacarã contém oito núcleos de povoamento: Icó, Várzea, Saco das Covas, Outra Banda, Baixa da Ovelha, Lagoa Seca,

Ilha e Massacar. Neste ltimo, reside a maior parte dos Kaimb. Apesar deste reconhecimento fundirio oficial, a populao indgena Kaimb encontra-se pulverizada, tambm, em diversos outros povoados, localizados no entorno do Territrio Indgena do Massacar, como os ncleos de Madeira, Caimb, Muriti, Cip, Soares, Ferro de Engomar, Junco, Cabur, Pentelho Falhado, Baixa do Enxu, Laje, Gog da Ema, Aribic, Serra Branca, Terra Branca, Batipam, Mestre Campo e Vagem, alm da prpria sede do municpio, Euclides da Cunha. H populaes Kaimb, tambm, em metrpoles, como Salvador e So Paulo.

A distribuio dos ncleos de povoamento Kaimb, dentro do Massacar, podem ser conferidas nos Mapa 3, abaixo:

Mapa 3 – Distribuio dos ncleos de povoamento Kaimb no Territrio Indgena do Massacar, 2018.



Fonte: Confeccionado por Altmicks, a partir de Google Maps (<https://www.google.com.br/maps>)

Essa migração da população Kaimbé, somada à dificuldade de se determinar critérios objetivos para atestar a sua condição étnica, criam uma situação difusa de tensão, entre o reconhecimento indiscriminado e o não reconhecimento oficial, de boa parte dos indígenas Kaimbé, ou seja, na década de 1990, quando o território atual foi criado, nem todas as famílias Kaimbé se registraram na FUNAI. Muitas dessas famílias habitavam povoados distantes do núcleo de Massacará e, portanto, foram excluídas do processo. Hoje, embora permaneçam sendo reconhecidas como Kaimbé, pelas populações indígena e não-indígena, oficialmente, elas não constam como tal perante a União.

No núcleo do Massacará, estão concentradas as instituições não-indígenas e indigenistas, que prestam atendimento à população: a Escola Estadual Dom Jackson Berenguer Prado, a creche Kaimbé, o Posto de Saúde da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), o Posto da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Centro Cultural, e a casa de farinha da Associação Indígena Kaimbé (CÔRTEZ, 2010; QUEIROZ, 2013). A comunidade conta com alguma infraestrutura. As residências são de alvenaria, embora se mantenham, praticamente, inalteradas, desde a época da retomada<sup>10</sup>. Há apenas o básico no Massacará, a despeito da população do entorno considerar os Kaimbé portadores de direitos e benefícios sofisticados (CANTON, 2018).

## **Territorialidade Kaimbé**

Moquay (1998) advoga um conceito de território indissociado da ideia de comunidade e luta por direitos. Nesse sentido, o caso dos Kaimbé é emblemático: as lutas pela demarcação das suas terras remontam à década de 1980, quando houve uma mobilização das lideranças indígenas Kaimbé e Kiriri em torno da demarcação das terras que, antes, pertenciam à fazenda Mirandela. A retomada foi violenta e houve muitas mortes, até que, enfim, o Governo Federal interveio e passou a regularizar a situação fundiária das duas etnias. De lá, até os dias atuais, houve muitos avanços em relação ao reconhecimento de terras indígenas do Massacará. Mas o direito à terra só foi conquistado através da organização dos indígenas e da sua insistência no pleito.

---

<sup>10</sup> As habitações Kaimbé, em sua maior parte, são originárias das populações não-indígenas que habitavam a localidade, antes da criação do Território Indígena do Massacará.

Os conflitos pela posse e propriedade das terras do Massacará foram tão intensos, que os Kaimbé foram instados a migrar para lotes alhures, sob a anuência do Estado, mas eles se recusaram, sob a alegação de que havia uma poderosa relação de pertencimento entre Kaimbé e Massacará, de maneira que, retirá-los, implicaria exilá-los da sua própria condição indígena.

Sobre este aspecto, Faria (2003) realiza a seguinte leitura:

[...] a terra, na visão do Estado, é um espaço homogêneo, meio de produção onde estão distribuídos recursos naturais. Na concepção indígena, terra é um mosaico de recursos materiais, morais e espirituais; seu território, além de conter dimensões sociopolíticas, também cotel uma ampla dimensão cosmológica [...]. A importância do território está no seu significado, pois as nações indígenas [...] constroem a sua identidade por meio da relação mitológica que mantêm com o território [...]. Trata-se de uma identidade criada em relação a uma geografia determinada. (FARIA, 2003, p. 4).

É importante notar que o conceito de território não se subscreve a algo estático; pelo contrário, é profundamente devedor das ideias de movimento social, transformação produtiva, imaginário, cosmovisão, pertencimento. Segundo Carvalho (1997):

[...] o território indígena não se caracteriza fundamentalmente por estatuto de 'produtividade'. Os fatores que consideram essenciais para integrá-lo decorrem de coordenadas culturais particulares, oriundas das relações sociais de parentesco e organização social (CARVALHO, 1997, p. 15).

Toledo, Giatti e Pelicioni (2008) completam:

[...] a noção de território adquire [...] claramente valores sociopolíticos, e acredita-se que, dentre outros aspectos, são as ações sociais de mobilização que garantem o contínuo e permanente processo de construção de um território, pois sem essa ação social o território torna-se apenas um lugar. [...] A noção de território amplia-se podendo contribuir para a compreensão das práticas sociais, pois é por meio das relações com o outro, do confronto com o outro, que um território se constitui na historicidade das relações sociais estabelecidas. [...]. (TOLEDO; GIATTI; PELICIONI, 2008, p. 179).



Perante as concepções supracitadas de território, que supõem dialogia, dicotomia e prática social, é necessário identificar as situações de conflito, presentes à Serra do Massacará. O mais evidente conflito ocorre entre indígenas e não-indígenas<sup>11</sup>, especialmente, por conta do não-reconhecimento da indianeidade Kaimbé. O fato de que os Kaimbé tenham incorporado características de urbanidade, ao seu cotidiano, só agravou as desconfianças sobre a sua origem étnica. Com frequência, os Kaimbé são provocados a comprovar a sua indianeidade, para a sociedade do entorno.

No cerne desta análise, a identidade e a territorialidade são indissociáveis, porquanto traduzam pertencimento. O conceito de pertencimento, aqui adotado, refere-se à crença que um grupo, portador de identidade étnica, sustenta sobre a sua origem, histórica, genealógica, espiritual ou cultural, constituindo, desde a sua cosmovisão até o seu *ethos*. O pertencimento também contempla a importância do território geográfico para a assunção da sua identidade étnica. Desta forma, o pertencimento Kaimbé legitima a origem comum dos indivíduos Kaimbé, dentro do seu manancial sociocultural, mas, também, matiza a sua territorialidade (APPADURAI, 2006).

O pertencimento de um povo, segundo Appadurai (2006), revela as relações entre a sua cultura e a sua identidade étnica, em relação ao seu território. O processo de desterritorialização, dessa maneira, implica, naturalmente, o esfacelamento cultural desse povo e o conseqüente prejuízo para a sua identidade étnica, tal como ocorreu com os Kaimbé, entre os séculos XIX e XX. Desapropriados pelos conflitos fundiários da região, os Kaimbé perderam, a um só tempo, a posse e a propriedade do seu território e da sua identidade, a ponto de terem sido considerados extintos.

Desta forma, os Kaimbé recusaram a migração, proposta pelo Estado, na forma da doação de lotes distantes, e optaram pela permanência e pelo conflito, culminando com a demarcação do Território Indígena do Massacará (BRASIL, MPF, 2013). Vencida essa etapa, outros desafios se lhes apresentaram, especialmente, em relação à produção da sua sobrevivência. Conquanto as políticas para o desenvolvimento econômico, propostas pelo Estado para a população Kaimbé, não trouxessem autonomia

---

<sup>11</sup> A este conflito, outros se seguem, como o choque entre as gerações mais tradicionais e os índios mais novos, ou entre os Kaimbé católicos e os neopentecostais, homens e mulheres Kaimbé etc. No entanto, para os interesses deste artigo, não são relevantes e, portanto, serão suprimidos da análise.

(SOUZA, 1996a), eles passaram a pleitear as bases do seu próprio etnodesenvolvimento.

## **Atividades econômicas desempenhadas no Território Indígena do Massacará**

As principais atividades econômicas desenvolvidas no Território Indígena do Massacará são a agricultura familiar — plantio de feijão, milho e mandioca — e a criação de animais, sobretudo aves e caprinos. De acordo com Queiroz (2013), nas décadas mais recentes, os Kaimbé iniciaram um processo de organização para o enfrentamento das dificuldades econômicas e sociopolíticas que incidem sobre a população do Massacará, culminando com a fundação de três associações: Associação Massacará-Kaimbé (AMK) (hortas coletivas); Associação Kaimbé Várzea (AKAVA) (apicultura); e Associação da Lagoa Seca (ALS) (agricultura de subsistência).

Abreu (2013), Queiroz (2013) e Souza (1996a) também identificam iniciativas econômicas nos campos do artesanato e das manifestações culturais. Os Kaimbé comercializam itens de vestuário confeccionados com sementes de algaroba e palhas de caruá e de pindoba. Igualmente, são fabricados adereços decorativos, como pulseiras, colares e brincos. Em algumas comunidades, há a manufatura de vassouras e cerâmicas. No centro da produção artesanal, está o Colégio Estadual Dom Jackson Berenger Prado, em cujas instalações ocorrem aulas de cultura e saberes tradicionais (dentre os quais, o artesanato e as técnicas produtivas indígenas).

No que concerne ao Estado, poucas iniciativas foram engendradas, no sentido de potencializar economicamente o território Kaimbé. As políticas públicas que atingiram as comunidades Kaimbé, nas últimas duas décadas, não primaram pelo respeito à identidade, à territorialidade e ao etnodesenvolvimento Kaimbé. Pelo contrário, configuraram a visão disjuntiva e racionalista do “progresso” homogeneizante, distante daquilo que Souza (1996b) categorizou como um desenvolvimento sob o princípio da autonomia.

Com efeito, grandes equívocos nas políticas públicas para o desenvolvimento econômico, formuladas pelo Estado para as comunidades tradicionais, nas quais a etnia Kaimbé se insere. Talvez o maior destes equívocos seja o de imaginar que os escopos

destas comunidades se assemelhem aos objetivos das populações urbanas e rurais convencionais do país. Para Souza (1996b), enquanto a sociedade brasileira se ocidentaliza, cada vez mais, sob a égide do consumo capitalista, as comunidades tradicionais procuram se afastar da homogeneização, buscando a autonomia.

Nas palavras do autor:

A autonomia é um princípio ético e político, o qual [...] não ‘define’ um conceito de desenvolvimento, mas justamente propicia uma base de respeito ao direito de cada coletividade de estabelecer, segundo as particularidades de sua cultura, o conteúdo concreto (sempre mutável) do desenvolvimento: as prioridades, os meios, as estratégias. O recurso ao princípio de autonomia mostra ser possível uma concepção efetivamente antiteológica do desenvolvimento [...]. (SOUZA, 1996b, p. 9).

Entre os Kaimbé, por questões históricas e, sobretudo, diante da necessidade de produzir e sustentar a legitimidade da sua identidade e de determinar a produção do seu território, perante a sociedade de entorno — que os acusa de usurpar o estatuto de indianeidade de outros povos indígenas —, a questão da autonomia torna-se vital. Souza (1996b) adverte:

A autonomia de uma coletividade traz subentendida uma *territorialidade autônoma*, ou seja, a gestão autônoma, por parte da coletividade em questão, dos recursos contidos em seu território, que é o espaço por ela controlado e influenciado [...]. Por isso o desenvolvimento é, necessariamente, *sócioespacial*, ou seja, da sociedade e do espaço: tão tola quanto a crença de se transformar substantivamente as relações sociais apenas por meio de intervenções no espaço ("fetichismo espacial" tipificado por certos urbanistas) é a negligência para com o fato de que a mudança social demanda, concomitantemente (mesmo que isso nem sempre ocorra), a mudança da organização espacial que amparava as velhas relações sociais. (SOUZA, 1996b, p. 10).

Nesse sentido, ao negar-lhes a autonomia, as iniciativas do Estado em prol do desenvolvimento econômico do Território Indígena do Massacará não contemplam as necessidades Kaimbé de se diferenciar e de se afirmar como indígenas, perante a sociedade de entorno, processo que supõe e exige união da comunidade e mobilização dos seus membros em nome da luta por direitos, historicamente negados pelo Estado e constantemente questionados pela sociedade de entorno.

## Considerações finais

Muito mais do que uma certidão, mais do que um quinhão de terra na Serra do Massacará, mais do que os traços fenotípicos, que podem ser de quaisquer cores ou compleições, o que define a identidade Kaimbé é sua indianeidade, manifestada no seu imaginário e na sua cosmovisão. Do conflito entre o ser Kaimbé e o não-ser Kaimbé, surgem as reinvenções de uma indianeidade que, se não pode ser originária, abraça, ao menos, uma indianeidade possível, entre veículos automotores, eletrodomésticos e aparelhos celulares. Estranhamente, esta é uma afirmação ainda necessária, em nome da legitimação de uma população acusada de usurpadora de um modelo étnico, que subsiste apenas no ideário das pessoas.

Mal superada a aceitação dos Kaimbé como indígenas Kaimbé, outro impasse, derivado deste, em larga medida, é apresentado como ameaça ao pleno exercício da sua indianeidade: a carência de subsídios, na forma de políticas públicas, para o desenvolvimento dessa população, sobretudo, levando-se em conta a sua especificidade cultural. Se, nos últimos anos de governos sociais-democráticos, essas políticas não foram capazes de alcançar o êxito desejado, agora, com um governo claramente neoliberal e de tendências atávicas, elas praticamente deixam de existir.

Ainda que, em anos recentes, os povos indígenas tenham galgado significativos degraus em direção à autonomia e à gerência dos seus recursos, a realidade é que o tem feito quase à revelia do Estado. Apesar disso, contam com algum apoio das organizações não-governamentais (ONG), de segmentos da sociedade civil e das agências internacionais, essas, motivadas, especialmente, pela Resolução nº 30 do Conselho da União Europeia (de 30 de novembro de 1998), que afirma o direito ao “[...] desfrute de seus próprios meios de subsistência e desenvolvimento e de dedicar-se livremente a todas as suas atividades econômicas, tradicionais e de outro tipo” (ONU, 2015, p 12).

Etnodesevolvimento implica uma autonomia política que o Estado Brasileiro, aparentemente, não está disposto a aceitar, quanto aos povos etnicamente diferenciados, embora esteja disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art.

231<sup>12</sup> (BRASIL, Constituição, 2011). As políticas públicas, voltadas às populações indígenas, parecem ratificar o indigenismo assistencialista da primeira metade do século XX, diante das quais, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) preferia suprimir a autodeterminação indígena, em nome de uma tutela incapacitante. A atual FUNAI, sucessora do SPI, herda, de certa forma, o anacronismo desse tipo de assistencialismo<sup>13</sup> (ASSIES; VAN DER HAAR; HOCKEMA, 1999; ARAÚJO, 2006; CONAMI, 2006; CEPAL, 2015).

## Referências

ABREU, Sônia. **O legado dos índios Kaimbé de Massacará na história e na cultura da atual Euclides da Cunha**. Euclides da Cunha, 2013. Monografia (Licenciatura em História). Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Departamento de Ciências Humanas e Tecnológicas – DCHT, Campus XXII – Euclides da Cunha. 26 p.

ARAÚJO, Ana Valéria *et al.* **Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”**: o direito à diferença. Brasília: LACED/Museu Nacional, 2006. (Coleção Educação para Todos; 14).

ASSIES, Willem; VAN DER HAAR, Gemma; HOCKEMA, André (Orgs.). **El reto de la diversidad: pueblos indígenas y reforma del Estado en América Latina**. Michoacán: Colgio de Michoacán, 1999.

APPADURAI, Arjun. **Fear of small numbers: an essay on the geography of anger**. Durham: Duke University Press, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Atlas, 2011. 126 p.

BASIL, FUNASA, Fundação Nacional de Saúde. **Demografia dos Povos Indígenas. Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena – SIASI**. 2010. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br/internet/desai/sistemaSiasiDemografiaIndigena.asp>>. Acesso em 13 de maio de 2011.

BRASIL, MPF, Ministério Público Federal. **Ação civil pública com pedido de decisão liminar em desfavor da FUNAI – Fundação Nacional do Índio**. Paulo Afonso: 2013, mimeo

---

<sup>12</sup> Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

<sup>13</sup> Cabe, portanto, aos próprios cidadãos indígenas a luta pelo reconhecimento dos seus direitos, constitucionalmente garantidos. E eles o têm feito, vide a ocupação, cada vez mais expressiva, dos cargos públicos, em todas as instâncias, por indígenas sócio e etnicamente comprometidos. Entre os Kaimbé, por exemplo, um cacique foi eleito vereador nas últimas eleições, em 2016.

CANTON, Anayme Aparecida. A escola como espaço de afirmação da identidade Kaimbé: o recorte feminino. **Revista Olhares Docentes**. Euclides da Cunha, 2, n. 2, p. 124-145, jun./dez., 2018.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Saúde de populações indígenas**: tendências após os impactos do contato. São Paulo, 1997, 190 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP.

CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Os povos indígenas na América Latina**: avanços na última década e desafios pendentes para a garantia dos seus direitos. Santiago: Ed. NU, 2015.

CONAMI, Conselho Nacional de Mulheres Indígenas. **Natyseño**: trajetória, luta e conquista das mulheres indígenas. Belo Horizonte: FALÉ/UFMG, 2006.

CÔRTEZ, Clélia Néri. **Pesquisa Território Kaimbé no Semiárido Baiano e Sustentabilidade**. Salvador: Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado da Bahia – FAPESB, 2010.

CÔRTEZ, Clélia Néri. A casa, espaço familiar de primeiras e continuadas aprendizagens: um diálogo com professores/as indígenas. In: JACQUET, Christine; COSTA, Livia Fialho (Orgs.). **Família e mudança**. São Paulo: Companhia Ilimitada, 2004. 67-83 pp.

CÔRTEZ, Clélia Néri. **A educação é como o vento**: os Kiriri por uma educação pluricultural. Salvador, 1996. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia.

FARIA, Ivani Ferreira de. **Território e territorialidades indígenas do Alto Rio Negro**. Manaus: Editora da UFAM, 2003.

GALLOIS, Dominique Tilkin (Org.). **Patrimônio cultural imaterial e povos indígenas**: exemplos no Amapá e norte do Pará. São Paulo: Iepé, 2006.

IBGE, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil**: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

IBGE, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010**: Características gerais dos indígenas: resultados do universo. Rio De Janeiro: IBGE, 2012a.

IBGE, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Os indígenas no Censo demográfico 2010**: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio De Janeiro: IBGE, 2012b.

MOQUAY, Patrick. L'invention des nouveaux territoires: une urbanité rurale. In: DEFFONTAINES, Jean-Pierre; PROD'HOME, Jean-Pierre (Orgs.). **Territories et acteurs du développement local: de nouveaux lieux de démocratie**. La Tour-d'Aigues-FR: Éditions de L'aube, 2001. 133-141 p.

MOQUAY, Patrick. *Les territoires de chartes: autour de l'ouvrage Essai sur l'urbanité rurale*. **Actes de la journée d'étude**, développement territorial recherches et débats. Paris, n° 0, 49-57 p., mai 1998

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Atlas das terras indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: PETI, 1993.

OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). **A presença indígena no Nordeste**: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

ONU, Organização das Nações Unidas, CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Os Povos Indígenas na América Latina**: avanços na última década e desafios pendentes para a garantia de seus direitos. Santiago-CL: CEPAL, 2015.

PAGLIARO, Heloísa; AZEVEDO, Maria Marla; SANTOS, Ricardo Ventura (Org.). **Demografia dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005.

QUEIROZ, Carine Monteiro de. As crianças indígenas Kaimbé no semiárido brasileiro. In: CÉSAR, América Lúcia; COSTA, Suzane Lima (Org.). **Pesquisa e Escola**: experiências em educação escolar indígena na Bahia. Salvador: Quarteto, 2013. 7-20 p.

REESINK, Edwin Boudewijn. Olhos miúdos e olhos graúdos em Massacará: a ideologia étnica. **Revista Antropológicas**. Recife, Ano 21, 28(2), pp. 6-26, 2017.

REESINK, Edwin Boudewijn. A Questão do Território dos Kaimbé de Massacará: um levantamento histórico". **Gente**, Revista do Deptº de Antropologia-FFCH/UFBA. Salvador, 1, nº 1, pp. 125-137, Jun-Dez de 1984.

REESINK, Edwin Boudewijn. **Índio ou caboclo**: notas sobre a identidade étnica dos índios do Nordeste. Salvador: Universitas. 1983.

REESINK, Edwin Boudewijn; MCCALLUM, Cecília; RESTREPO, Eduardo. Apresentação do Dossiê Racismo no Plural nas Américas: povos indígenas e afro-indígenas. **Revista Antropológicas**. Recife, Ano 21, 28(2), pp. 1-5, 2017.

SOUSA, Cássio Noronha Inglez de (orgs) et al. **Povos indígenas**: projetos e desenvolvimento II. Brasília: Paralelo 15, 2010.

SOUZA, Bruno Sales de. **Fazendo a diferença: um estudo da etnicidade entre os Kaimbé do Massacará**. Salvador/BA, 1996a, 164 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Teorização sobre o desenvolvimento em uma época de fadiga teórica, ou: sobre a necessidade de uma "teoria aberta" do desenvolvimento sócio-espacial. **Revista Território**. Rio de Janeiro/RJ, 1, n. 1, 1996b.

TOLEDO, Renata Ferraz de; GIATTI, Leandro Luiz; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. Urbanidade rural, território e sustentabilidade: relações de contato em uma comunidade indígena no noroeste amazônico. **Ambiente & Sociedade**. Campinas/SP, 12, n.1, p. 173--188, jan.-jun. 2008.